

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÕES DE 26 DE AGOSTO DE 2010

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUFRAMA, na sua 246ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de agosto de 2010, no Município do Rio Preto da Eva, no Estado do Amazonas/AM, aprovou as seguintes Resoluções: N.º 224/10 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa BRAZILPACKING EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 137/2010-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece; N.º 225/10 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa DIGIBRAS INDÚSTRIA DO BRASIL S/A - Filial, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 124/2010-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de TELEVISOR EM CORES COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece.

FLÁVIA SKROBOT BARBOSA GROSSO
Superintendente

SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO Em 5 de outubro de 2010

Processo decidido pelo Secretário de Comércio e Serviços, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GM/Nº 346, de 04 de novembro de 2005, publicada no D.O.U. de 08 de novembro de 2005.

Recurso Não Provido:

Referência: Processo MDIC nº 52700.002120/2010-38

Processo JUCESP Nº 995046/09-8

Recorrente: A.L.E. - Idiomas de Marília Ltda. - EPP.

Recorrido: Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo (A L E Idiomas - Ltda.)

Processo decidido pelo Secretário de Comércio e Serviços, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GM/Nº 346, de 04 de novembro de 2005, publicada no D.O.U. de 08 de novembro de 2005.

Recurso Não Provido:

Referência: Processo MDIC nº 52700.002291/2010-67

Processo JUCESP Nº 995037/10-3

Recorrente: Bar e Lanches Sendai Ltda.

Recorrido: Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo (Sendai Fast Food Ltda.-ME)

Em 6 de outubro de 2010

Processo decidido pelo Secretário de Comércio e Serviços, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GM/Nº 346, de 04 de novembro de 2005, publicada no D.O.U. de 08 de novembro de 2005.

Recurso Não Provido:

Referência: Processo MDIC nº 52700.002293/2010-56

Processo JUCESP Nº 995035/10-6

Recorrente: LPS Brasil Consultoria de Imóveis S.A.

Recorrido: Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo (LPS Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda.)

EDSON LUPATINI JUNIOR

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 142, DE 7 DE OUTUBRO DE 2010

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 01/06/2010, 03/08/2010, 02/09/2010 e na reunião extraordinária realizada em 20/09/2010.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 172 de 28 de setembro de 2009 e pela Portaria nº 130 de 05 de julho de 2010, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 01/06/2010, 03/08/2010, 02/09/2010 e na reunião extraordinária realizada em 20/09/2010.

b) a comprovação, pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 3 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação dos projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para os projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO CAPPELLI
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 58701.001702/2009-30
Proponente: Prefeitura Municipal de Ouro Branco
Título: Esporte e Cidadania
Registro/ ME: 01MG032442008
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 18.295.329/0001-92
Cidade: Ouro Branco - UF: MG
Valor aprovado para captação: R\$ 693.897,42
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 2372 DV: 8
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 19936-2
Período de Captação: da data de publicação até 30/05/2011.

2 - Processo: 58701.001822/2009-37
Proponente: União Americanense de Ciclismo
Título: Democratizar o Acesso ao Ciclismo para Formar Campeões

Registro/ ME: 02SP030732008
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 08.985.744/0001-14
Cidade: Americana - UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 76.800,72
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 6624 DV: 9
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 5057-1
Período de Captação: da data de publicação até 30/05/2011.

3 - Processo: 58701.002198/2009-95
Proponente: Associação Comercial de Ubatuba
Título: 3º Circuito Ubatuba de Surf 2010
Registro/ ME: 02SP055452009
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 45.085.982/0001-08
Cidade: Ubatuba - UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 369.739,86
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 2748 DV: 0
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 20500-1
Período de Captação: da data de publicação até 31/06/2011.

4 - Processo: 58701.002340/2010-38
Proponente: Garotos Associados da Baixada - GABA
Título: Garoto na Escola é Bom de Bola
Registro/ ME: 02SP001642007
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 08.527.175/0001-63
Cidade: São Paulo - UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 889.162,25
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 1892 DV: 9
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 16474-7
Período de Captação: da data de publicação até 20/09/2011.

5 - Processo: 58701.001841/2009-63
Proponente: Centro de Formação de Atletas de Basquetebol Vânia e Vanira
Título: Projeto Basquetebol Brilhante
Registro/ ME: 02SP032942008
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 09.038.631/0001-74
Cidade: Sorocaba - UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 691.971,53
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 3363 DV: 4
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 10519-8
Período de Captação: da data de publicação até 31/07/2011.

6 - Processo: 58701.004064/2010-42
Proponente: Associação Esportiva dos Municípios do Sudoeste de Minas Gerais
Título: Jogos Infantis do Sudoeste de Minas Gerais - Junho
Etapa Final
Registro/ ME: 02MG028342008
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 00.493.621/0001-54
Cidade: Passos - UF: MG
Valor aprovado para captação: R\$ 607.458,31
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 0194 DV: 5
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 47986-1
Período de Captação: da data de publicação até 15/10/2010.

7 - Processo: 58701.001570/2009-46
Proponente: Associação Clube A
Título: Corrida e Caminhada Clube A
Registro/ ME: 02SP036422009
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 07.792.704/0001-93
Cidade: São Paulo - UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 440.314,96
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 3055 DV: 4
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 21152-4

Período de Captação: da data de publicação até 02/09/2011.

8 - Processo: 58000.002444/2009-14

Proponente: Associação Atlética Banco do Brasil Canoas

Título: Núcleo de Iniciação ao Futsal Tio Dilvio

Registro/ ME: 02RS046452009

Manifestação Desportiva: Desporto de Participação

CNPJ: 90.811.357/0001-42

Cidade: Canoas - UF: RS

Valor aprovado para captação: R\$ 255.213,38

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 0479 DV: 0

Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 94102-6

Período de Captação: da data de publicação até 31/07/2011.

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 106, DE 4 DE OUTUBRO DE 2010

Altera o art. 2º da Portaria de Criação do Conselho Consultivo da Estação Ecológica da Mata Preta.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, nomeado pela Portaria nº 532, de 31 de julho de 2008, publicada no mesmo dia no Diário Oficial da União e no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, do Anexo I, ao Decreto nº 6.100, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Instituto Chico Mendes, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007, resolve:

Art. 1º. - O art. 2º da Portaria nº 78, de 27 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 168, de 1º de setembro de 2010, Seção 1, página 70, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

X - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Abelardo Luz, sendo titular, e Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária de Abelardo Luz - CRESOL, suplente;

XI - Lions Club de Abelardo Luz, sendo titular, e Associação de Preservação do Meio Ambiente e Vida - APREMAVI, suplente;

XVII - Comunidade Sítio Barrichelo, sendo titular, e Moradores do Rincão Torcido, suplente".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO

Ministério do Trabalho e Emprego

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM SÃO PAULO

PORTARIA Nº 91, DE 6 DE OUTUBRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta no artigo 1º, parágrafo 1º, da Portaria Ministerial N.º 1.095 de 19/05/10, publicada no D.O.U. de 20/05/10, e considerando o que consta dos autos do processo n.º 46255.001918/2010-65, resolve:

Conceder autorização à empresa THYSSENKRUPP META-LÚRGICA CAMPO LIMPO LTDA para reduzir o intervalo destinado ao repouso e à alimentação para até 30 (trinta) minutos, conforme consta na cláusula segunda do acordo coletivo de trabalho, em seu estabelecimento situado Av. Alfred Krupp nº 1.050, Bairro: Jardim Europa, Município: Campo Limpo Paulista, Estado: São Paulo, nos termos do que prescreve o parágrafo 3º, do artigo 71, da Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o respectivo pedido de renovação ser formulado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida portaria Ministerial n.º 1.095/10 com a juntada de relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos a redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação. O horário a ser observado é o que consta da fl. 02 do referido processo. Outrossim, observa-se que a presente autorização abrangerá todos os setores e estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

JOSÉ ROBERTO DE MELO

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÕES DE 26 DE AGOSTO DE 2010

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUFRAMA, na sua 246ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de agosto de 2010, no Município do Rio Preto da Eva, no Estado do Amazonas/AM, aprovou as seguintes Resoluções: N.º 224/10 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa BRAZILPACKING EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 137/2010-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece; N.º 225/10 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa DIGIBRAS INDÚSTRIA DO BRASIL S/A - Filial, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 124/2010-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de TELEVISOR EM CORES COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece.

FLÁVIA SKROBOT BARBOSA GROSSO
Superintendente

SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO Em 5 de outubro de 2010

Processo decidido pelo Secretário de Comércio e Serviços, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GM/Nº 346, de 04 de novembro de 2005, publicada no D.O.U. de 08 de novembro de 2005.

Recurso Não Provido:

Referência: Processo MDIC nº 52700.002120/2010-38

Processo JUCESP Nº 995046/09-8

Recorrente: A.L.E. - Idiomas de Marília Ltda. - EPP.

Recorrido: Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo (A L E Idiomas - Ltda.)

Processo decidido pelo Secretário de Comércio e Serviços, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GM/Nº 346, de 04 de novembro de 2005, publicada no D.O.U. de 08 de novembro de 2005.

Recurso Não Provido:

Referência: Processo MDIC nº 52700.002291/2010-67

Processo JUCESP Nº 995037/10-3

Recorrente: Bar e Lanches Sendai Ltda.

Recorrido: Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo (Sendai Fast Food Ltda.-ME)

Em 6 de outubro de 2010

Processo decidido pelo Secretário de Comércio e Serviços, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GM/Nº 346, de 04 de novembro de 2005, publicada no D.O.U. de 08 de novembro de 2005.

Recurso Não Provido:

Referência: Processo MDIC nº 52700.002293/2010-56

Processo JUCESP Nº 995035/10-6

Recorrente: LPS Brasil Consultoria de Imóveis S.A.

Recorrido: Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo (LPS Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda.)

EDSON LUPATINI JUNIOR

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 142, DE 7 DE OUTUBRO DE 2010

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 01/06/2010, 03/08/2010, 02/09/2010 e na reunião extraordinária realizada em 20/09/2010.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 172 de 28 de setembro de 2009 e pela Portaria nº 130 de 05 de julho de 2010, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 01/06/2010, 03/08/2010, 02/09/2010 e na reunião extraordinária realizada em 20/09/2010.

b) a comprovação, pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 3 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação dos projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para os projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO CAPPELLI
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 58701.001702/2009-30
Proponente: Prefeitura Municipal de Ouro Branco
Título: Esporte e Cidadania
Registro/ ME: 01MG032442008
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 18.295.329/0001-92
Cidade: Ouro Branco - UF: MG
Valor aprovado para captação: R\$ 693.897,42
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 2372 DV: 8

Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 19936-2
Período de Captação: da data de publicação até 30/05/2011.

2 - Processo: 58701.001822/2009-37
Proponente: União Americanense de Ciclismo
Título: Democratizar o Acesso ao Ciclismo para Formar Campeões

Registro/ ME: 02SP030732008
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 08.985.744/0001-14
Cidade: Americana - UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 76.800,72
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 6624 DV: 9
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 5057-1
Período de Captação: da data de publicação até 30/05/2011.

3 - Processo: 58701.002198/2009-95
Proponente: Associação Comercial de Ubatuba
Título: 3º Circuito Ubatuba de Surf 2010
Registro/ ME: 02SP055452009
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 45.085.982/0001-08
Cidade: Ubatuba - UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 369.739,86
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 2748 DV: 0

Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 20500-1
Período de Captação: da data de publicação até 31/06/2011.

4 - Processo: 58701.002340/2010-38
Proponente: Garotos Associados da Baixada - GABA
Título: Garoto na Escola é Bom de Bola
Registro/ ME: 02SP001642007
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 08.527.175/0001-63
Cidade: São Paulo - UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 889.162,25
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 1892 DV: 9

Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 16474-7
Período de Captação: da data de publicação até 20/09/2011.

5 - Processo: 58701.001841/2009-63
Proponente: Centro de Formação de Atletas de Basquetebol Vânia e Vanira

Título: Projeto Basquetebol Brilhante
Registro/ ME: 02SP032942008
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 09.038.631/0001-74
Cidade: Sorocaba - UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 691.971,53
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 3363 DV: 4
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 10519-8
Período de Captação: da data de publicação até 31/07/2011.

6 - Processo: 58701.004064/2010-42
Proponente: Associação Esportiva dos Municípios do Sudoeste de Minas Gerais

Título: Jogos Infantis do Sudoeste de Minas Gerais - Junho
Etapa Final
Registro/ ME: 02MG028342008
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 00.493.621/0001-54
Cidade: Passos - UF: MG
Valor aprovado para captação: R\$ 607.458,31
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 0194 DV: 5
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 47986-1
Período de Captação: da data de publicação até 15/10/2010.

7 - Processo: 58701.001570/2009-46
Proponente: Associação Clube A
Título: Corrida e Caminhada Clube A
Registro/ ME: 02SP036422009
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 07.792.704/0001-93
Cidade: São Paulo - UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 440.314,96
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 3055 DV: 4
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 21152-4

Período de Captação: da data de publicação até 02/09/2011.

8 - Processo: 58000.002444/2009-14

Proponente: Associação Atlética Banco do Brasil Canoas

Título: Núcleo de Iniciação ao Futsal Tio Dilvio

Registro/ ME: 02RS046452009

Manifestação Desportiva: Desporto de Participação

CNPJ: 90.811.357/0001-42

Cidade: Canoas - UF: RS

Valor aprovado para captação: R\$ 255.213,38

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 0479 DV: 0

Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 94102-6

Período de Captação: da data de publicação até 31/07/2011.

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 106, DE 4 DE OUTUBRO DE 2010

Altera o art. 2º da Portaria de Criação do Conselho Consultivo da Estação Ecológica da Mata Preta.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, nomeado pela Portaria nº 532, de 31 de julho de 2008, publicada no mesmo dia no Diário Oficial da União e no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, do Anexo I, ao Decreto nº 6.100, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Instituto Chico Mendes, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007, resolve:

Art. 1º. - O art. 2º da Portaria nº 78, de 27 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 168, de 1º de setembro de 2010, Seção 1, página 70, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

X - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Abelardo Luz, sendo titular, e Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária de Abelardo Luz - CRESOL, suplente;

XI - Lions Club de Abelardo Luz, sendo titular, e Associação de Preservação do Meio Ambiente e Vida - APREMAVI, suplente;

XVII - Comunidade Sítio Barrichelo, sendo titular, e Moradores do Rincão Torcido, suplente".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO

Ministério do Trabalho e Emprego

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM SÃO PAULO

PORTARIA Nº 91, DE 6 DE OUTUBRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta no artigo 1º, parágrafo 1º, da Portaria Ministerial N.º 1.095 de 19/05/10, publicada no D.O.U. de 20/05/10, e considerando o que consta dos autos do processo n.º 46255.001918/2010-65, resolve:

Conceder autorização à empresa THYSSENKRUPP META-LÚRGICA CAMPO LIMPO LTDA para reduzir o intervalo destinado ao repouso e à alimentação para até 30 (trinta) minutos, conforme consta na cláusula segunda do acordo coletivo de trabalho, em seu estabelecimento situado Av. Alfred Krupp nº 1.050, Bairro: Jardim Europa, Município: Campo Limpo Paulista, Estado: São Paulo, nos termos do que prescreve o parágrafo 3º, do artigo 71, da Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o respectivo pedido de renovação ser formulado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida portaria Ministerial n.º 1.095/10 com a juntada de relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos a redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação. O horário a ser observado é o que consta da fl. 02 do referido processo. Outrossim, observa-se que a presente autorização abrangerá todos os setores e estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

JOSÉ ROBERTO DE MELO

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "a", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto no artigo 637 da CLT, decidiu o seguinte processo de auto de infração, negando provimento ao recurso de ofício, mantendo a decisão recorrida de improcedência do auto de infração.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46617.008866/2007-04	018855598	Transportes Coletivos Trevo S.A.	RS

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "a", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto no artigo 637 da CLT, decidiu os seguintes processos de autos de infração, dando provimento ao recurso de ofício, reformando a decisão recorrida, para tornar procedente o auto de infração.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	47008.000408/2007-50	010028862	Casa de Carnes Morumbi Ltda.	BA
2	46204.010522/2007-17	013716191	Companhia das Docas do Estado da Bahia	BA
3	46778.000775/2008-51	017013666	Necon Nordeste Construtora Ltda.	BA
4	46778.000214/2007-71	010054421	Vale Manganês S.A.	BA
5	46205.009038/2009-99	017505901	Companhia Energética do Ceará	CE
6	46311.000728/2008-94	017582393	Santa Maria Supermercado Ltda.	MA
7	46210.003664/2008-11	018039162	Distribuidora de Alimentos Rio Branco Ltda.	MT
8	46210.002163/2008-18	018036147	Kadri e Kadri Ltda.	MT
9	46210.002165/2008-15	018036171	Kadri e Kadri Ltda.	MT
10	46306.000891/2008-26	018025803	Zihuatanejo do Brasil Açúcar e Alcool S.A.	MT
11	46215.008363/2008-34	015010996	Supermercado Mundial Ltda.	RJ
12	46617.007557/2007-17	012603694	A Titzel Injetados	RS
13	46617.001745/2006-42	012512818	Centrosul de Cobranças Ltda.	RS
14	46617.006512/2007-17	012653101	Comercial Zaffari Ltda.	RS
15	46617.003278/2007-76	012614378	Companhia Zaffari Comércio e Indústria	RS
16	46617.003279/2007-11	012614386	Companhia Zaffari Comércio e Indústria	RS
17	46617.007557/2007-17	012553573	Construmont Construtora e Montadora Ltda.	RS
18	46617.002778/2007-91	012546941	Engex Engenharia e Execuções Ltda.	RS
19	46617.001167/2007-25	012608785	Hilário Halmenschlager -ME	RS
20	46617.004778/2007-25	012611760	Koral Máquinas e Equipamentos Ltda.	RS
21	46617.003085/2008-04	018872794	Pernod Ricard Brasil Indústria e Comércio Ltda.	RS
22	46617.003730/2007-08	012538027	PRT - Prestação de Serviços Ltda.	RS
23	46617.008635/2007-92	012531669	Ricardo Peralta Pelegrine	RS
24	46617.008636/2007-37	012531928	Ricardo Peralta Pelegrine	RS
25	46617.008647/2007-17	012531898	Ricardo Peralta Pelegrine	RS
26	46617.008648/2007-61	012513936	Ricardo Peralta Pelegrine	RS
27	46617.008650/2007-31	012531871	Ricardo Peralta Pelegrine	RS
28	46617.008654/2007-19	012531855	Ricardo Peralta Pelegrine	RS
29	46617.005698/2007-97	012663573	Tintas Ideal S.A.	RS
30	46617.002006/2006-78	012495301	Transporte Nossa Senhora das Graças Ltda.	RS
31	46617.008868/2007-95	018855628	Transportes Coletivos Trevo S.A.	RS
32	46617.008869/2007-30	018855610	Transportes Coletivos Trevo S.A.	RS

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "a", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004, resolveu conhecer e negar provimento ao recurso de ofício, para declarar extinto o débito de multa, uma vez que, de acordo com o disposto na Lei nº 11.941/99, foram remitidos os débitos com a Fazenda Nacional, inclusive aqueles com exigibilidade suspensa, que se encontravam vencidos há cinco anos ou mais em 31/12/2007, como é o caso dos autos.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46202002579/1999-38	003588157	Angra Proteção e Segurança Ltda	AM
2	46202013551/1998-08	003585981	Barraferro Produtos Siderúrgicos Ltda	AM
3	46202002007/2001-80	003614921	Center Norte Com de Mat. de Construção Ltda	AM
4	46202018336/2000-91	003582221	Chiquinho Veículo Ltda	AM
5	46202007279/2001-76	004484053	E M Peres e Cia Ltda	AM
6	46202000470/2000-47	003608727	G.C de Oliveira Mat. de Const. ME	AM
7	46202.000164/2000-17	003606694	Galo da Serra Navegação Fluvial Ltda	AM
8	46202.017115/2000-96	003609251	I. de O. Ozie	AM
9	46202002783/2001-80	003579743	J Almir Santos Silva Cia Ltda	AM
10	46202.012847/2001-51	004719123	M L Parisotto	AM
11	46202008056/2000-38	003611116	M.P. Socorro Carlos de Queiroz	AM
12	46202002561/2000-88	003596672	Maderrro Madreira Rio Madeira Ltda	AM
13	46202015675/2000-70	003611515	Maria das Graças Sousa	AM
14	46202.015245/2000-21	003590640	N S Dias	AM
15	46202.000368/2002-72	003620671	N/M Cortez Filho VI - Osvaldo Venâncio Cortez	AM
16	46202001239/2000-50	003594165	Nunes José de Souza Neto	AM
17	46202011208/1999-47	003595790	P.H.P e Cia Ltda	AM
18	46202011286/1999-51	003590577	P.T de S Junior	AM
19	46202004811/2001-01	003621511	Transamazônia Trasp de Cargas Deriv. de Petróleo Ltda	AM
20	46202019009/200-10	003620042	Verislândia T. Alves - Hotel São Paulo	AM
21	46206.008829/2001-34	005305616	Abimerval Barbosa de Araujo ME	DF
22	46206.007672/2001-20	005327768	Antonia de Oliveira Martins ME	DF
23	46286.001682/2001-17	002931168	Araújo Contabilidade Ltda	DF
24	46206.006891/2001-91	005300517	Augusto César Cordeiro	DF
25	46206.007130/2001-57	004702425	Aurélia Ramos da Cunha ME	DF
26	46206.001256/2002-07	005339090	Auto Posto Agua Quente Ltda	DF
27	46206.013205/98-81	002850117	Boite e Restaurante Xadrezinho Ltda ME	DF
28	46206.003671/2001-14	002943743	Bom Dia Comercial de Panificados Ltda	DF
29	46206.005197/2001-57	004704517	Cleber João Porto Fazenda Corrente	DF
30	46206.004899/00-32	002917599	Drogaria 108 Sul Ltda	DF
31	46206.005505/98-60	002828707	Encol S/A Engenharia Com. Indústria	DF
32	46206.005506/98-22	002828715	Encol S/A Engenharia Com. Indústria	DF
33	46206.005507/98-95	002828723	Encol S/A Engenharia Com. Indústria	DF
34	46206.005512/98-25	002841274	Encol S/A Engenharia Com. Indústria	DF
35	46206.005514/98-51	002841291	Encol S/A Engenharia Com. Indústria	DF
36	46206.005590/98-11	002828740	Encol S/A Engenharia Com. Indústria	DF
37	46206.005620/98-06	002841410	Encol S/A Engenharia Com. Indústria	DF
38	46206.005624/98-59	002841452	Encol S/A Engenharia Com. Indústria	DF
39	46206.005630/98-51	002841762	Encol S/A Engenharia Com. Indústria	DF
40	46206.005927/98-47	002841487	Encol S/A Engenharia Com. Indústria	DF
41	46206.006212/98-27	002842785	Encol S/A Engenharia Com. Indústria	DF
42	46206.007128/98-58	002847663	Encol S/A Engenharia Com. Indústria	DF
43	46206.008304/98-14	002852284	Encol S/A Engenharia Com. Indústria	DF
44	46206.008306/98-40	002852314	Encol S/A Engenharia Com. Indústria	DF
45	46206.008307/98-11	002852322	Encol S/A Engenharia Com. Indústria	DF
46	46206.008315/98-31	002852331	Encol S/A Engenharia Com. Indústria	DF

47	46206.008532/98-49	002840511	Encol S/A Engenharia Com. Indústria	DF
48	46206.010591/99-21	002902478	Epitácio Ito Noguti	DF
49	46206.014368/00-58	002839733	Formográfica - Formosa Gráfica e Editora Ltda	DF
50	46206.005716/00-04	002922916	Hélio Garbin	DF
51	46206.009809/2001-81	005333873	J. J. Produções e Eventos Ltda	DF
52	46206.001820/2002-83	007000065	Jardim de Infância Pequena Sereia Ltda ME	DF
53	46206.006321/98-62	002827581	João Carlos Prezzotto e Outros	DF
54	46206.007428/00-86	002934698	José Vieira Alves - Escritório de Advocacia	DF
55	46206.002604/00-93	002914441	Maria Lucia Dávila Pizolante	DF
56	46206.006034/2001-91	004702123	N & N Assessoria e Consultoria Contábil Ltda	DF
57	46206.007847/99-03	002901595	Nazario Jacó de Souza	DF
58	46286.000349/00-58	002890411	Neide Aparecida Mangueira Costa	DF
59	46206.006052/00-92	002923360	Nisdy Ltda	DF
60	46286.000987/2001-01	002926351	Noemia Maria da Silva ME	DF
61	46206.006630/99-78	002874270	Orlando Roriz	DF
62	46206.013053/00-93	002941198	Telrex Eletrônica Com. e Ind. Ltda	DF
63	46206.010703/2001-20	005335442	Texana - Industria e Comércio Ltda	DF
64	46286.001747/00-35	002894726	Turim Produtos Alimentícios Ltda	DF
65	46208.008852/99-97	002740079	Aldemir Leão da Silva	GO
66	46208.005553/99-18	002729270	Andréa Bretas Brandão Soares	GO
67	46290.000178/99-00	002801001	Apollo - Materiais Publicitário Ltda	GO
68	46290.000179/99-64	002804514	Apollo - Materiais Publicitário Ltda	GO
69	46290.000181/99-14	002804531	Apollo - Materiais Publicitário Ltda	GO
70	46290.001105/98-82	002803011	Apollo - Materiais Publicitário Ltda	GO
71	46290.001369/98-54	002803186	Apollo - Materiais Publicitário Ltda	GO
72	46208.002394/2002-85	006234062	Araguaia Indústria e Construções Ltda	GO
73	46208.002395/2002-20	006234089	Araguaia Indústria e Construções Ltda	GO
74	46208.008340/99-85	002739305	Araguaia Serviços de Comunicação Ltda	GO
75	46208.007743/99-16	002737183	Auto Locadora Itumbiara Ltda	GO
76	46208.008988/99-89	002711257	Auto Posto Universal Ltda	GO
77	46208.004053/98-61	0266030121	C. Andrade Com. Participação e Empreend. Ltda	GO
78	46290.001219/99-12	002807181	Carretruck's Carrocerias Ltda	GO
79	46208.007740/99-28	002737159	Celg Centrais Elétricas de Goiás S/A	GO
80	46208.009071/99-19	002739739	Centro Orientado e Preparatórios Carlos Chagas	GO
81	46208.010145/98-61	002679001	Centro Orientado e Preparatórios Carlos Chagas	GO
82	46208.011461/2001-71	005099897	Cerâmica Jaim Ltda	GO
83	46208.005203/99-06	002732807	Cerne - Cons. de Empresas de Radiofusão e Not. do Estado	GO
84	46208.007886/98-92	002677636	Chilab - Laboratório de Análises Clínicas Ltda	GO
85	46208.001492/2002-03	006231772	Clovis Soares	GO
86	46208.003705/2001-42	004726448	Clube Morada do Sol	GO
87	46208.002079/2002-58	006221955	Conceito Comunicação Ltda	GO
88	46208.013873/2001-46	005097991	Condomínio Clube do Empresário I	GO
89	46208.005475/98-17	2000850561	Condomínio Martin Quintanilha II	GO
90	46208.013409/99-29	002713349	Conflora Consult. Planej. e Assessor. Florestal Ltda	GO
91	46208.003913/00-61	002766141	Conserve Adm. de Serviços Gerais Ltda	GO
92	46208.005642/99-38	002733323	Coopensino Coop. de Ensino de Goiânia	GO
93	46208.005440/98-32	0319410225	Cooperativa de Produção Rural de Itumbiara	GO
94	46208.014424/2001-15	005098688	Couros Trim Ind. e Com. de Couros Ltda	GO
95	46208.003738/2001-92	002793211	Daurelia Conservas Finas Ltda	GO
96	46290.001599/2001-71	002814994	Dione Inácio da Silveira	GO
97	46290.001602/2001-56	002816270	Dione Inácio da Silveira	GO
98	46208.003057/99-67	002687895	Distribuidora de Bebidas Goiantar Ltda	GO
99	46208.012074/2001-52	005084369	Dorival Francisco de Oliveira	GO
100	46208.008514/98-83	002682567	E. M. Ribeiro e Cia Ltda	GO
101	46208.003682/98-09	0265490277	Esquadro Serralheria e Torneadora Ltda ME	GO
102	46208.003476/2002-47	006234577	Federação das Stas. Casas e Hosp. Filantr. do Estado de GO	GO
103	46208.003478/2002-36	006234585	Federação das Stas. Casas e Hosp. Filantr. do Estado de GO	GO
104	46208.005276/2002-29	006242138	Folly e Folly Ltda	GO
105	46208.010675/2001-21	005085063	Fotomat Com. Prod. Fotográficos Ltda	GO
106	46208.009279/99-10	002732181	Freitas Martins e Gonçalves Ltda	GO
107	46208.005249/2002-56	006238254	Huruam do Brasil Ind. e Com. de Jóias Ltda	GO
108	46290.000791/2001-40	002812801	Idan Lucena de Oliveira	GO
109	46208.005375/2002-19	006243801	Ilma Ribeiro dos Santos	GO
110	46208.015646/99-15	002714272	izabete Mateus da Silva Nascimento	GO
111	46208.001096/97-86	0213930158	Jose Ricardo Abrão	GO
112	46208.016163/99-47	002752174	Jose Rosa de Medeiros	GO
113	46208.013705/2001-51	006221441	Maria Zulene da Silva	GO
114	46208.000193/00-81	002763443	Mecânica Presidente Ltda	GO
115	46290.000453/2001-16	002812738	Presidente Derivados de Petróleo Ltda	GO
116	46208.014797/00-71	002776456	Saenco Saneamento e Construções Ltda	GO
117	46208.017399/99-19	002758407	Saenco Saneamento e Construções Ltda	GO
118	46208.009306/99-82	002736241	Seta Auto Peças Ltda	GO
119	46208.013931/2001-31	005096677	Supermercado Jaime Ltda	GO
120	46208.009832/00-21	002782618	Tapuia Indústria Cerâmica Ltda	GO
121	46208.005368/99-98	002733072	Transportadora Bacaba Ltda	GO
122	46208.005370/99-30	002733064	Transportadora Bacaba Ltda	GO
123	46208.011168/2001-12	005096201	Transprev Processamento e Serviços Ltda	GO
124	46208.004006/2002-09	006234372	Trasncart Transp. de Cargas Aéreas e Terrestres Ltda	GO
125	46208.010976/99-32	002745895	TWN Dist. e Atac. de Alimentos Ltda	GO
126	46208.010979/99-21	002745917	TWN Dist. e Atac. de Alimentos Ltda	GO
127	46208.005477/99-23	002733528	Universal Onibus Ltda	GO
128	46208.009251/99-92	002734397	Ventuarte Artigos do Vestuário Ltda	GO
129	46208.011993/98-14	002681234	Vidrex - Auto Vidros Ltda	GO
130	46212014701/99-36	001884280	Alfegari Artes Gráficas Ltda	PR
131	46318000261/99-14	002008114	Alfegari Artes Gráficas Ltda	PR
132				



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

RESOLUÇÃO Nº 3.589, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010

Declara nulo o ato administrativo de transferência do serviço complementar Passo Fundo (RS) - São Paulo (SP), e dá outras providências.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMR - 132/10, de 21 de setembro de 2010 e no que consta do Processo nº 50505.001489/2006-28, resolve:

Art. 1º Declarar nulo o ato administrativo, de 22 de dezembro de 1997, de transferência do serviço complementar de viagem parcial Passo Fundo (RS) - São Paulo (SP), prefixo nº 10-0680-04, da Real Transportes e Turismo S/A para a Reunidas S/A Transportes Coletivos.

Art. 2º Declarar a possibilidade jurídica de convalidação do ato administrativo de 23 de novembro de 1988, que deferiu a operação do serviço complementar de viagem parcial Passo Fundo (RS) - São Paulo (SP), prefixo nº 10-0680-04, por meio de autorização vinculada à Autorização Especial do serviço principal Santa Rosa (RS) - São Paulo (SP), prefixo nº 10-0680-00, de titularidade da Real Transporte e Turismo S/A.

Art. 3º Notificar a Real Transporte e Turismo S/A da obrigatoriedade de operação do serviço complementar Passo Fundo (RS) - São Paulo (SP), prefixo nº 10-0680-04, na forma do artigo anterior.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO FIGUEIREDO
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 256, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DG - 034/10, de 29 de setembro de 2010 e no que consta do Processo nº 52710.004960/2008-18, delibera:

Art. 1º Declarar a nulidade parcial do Processo Administrativo Disciplinar, a partir da defesa do servidor acusado até o Relatório Final da Comissão.

Art. 2º Declarar a prescrição do dever da Administração em punir o servidor com a aplicação da pena de advertência.

Art. 3º Determinar que sejam efetuados os devidos registros nos assentos funcionais do servidor, nos termos do art. 170 da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 4º Determinar à Corregedoria que notifique o servidor sobre a presente Deliberação.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO FIGUEIREDO
Diretor-Geral

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Em 7 de outubro de 2010

Ratifico a dispensa de licitação na forma do disposto no inciso XIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, visando à formalização da associação da Agência Nacional de Transportes Terrestres à Associação Brasileira de Pavimentação, conforme proposta comercial às fls. 02/08. O valor global da despesa perfaz o montante de R\$ R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais). Processo nº 50500.064865/2010-11.

Ratifico a dispensa de licitação na forma do disposto no inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/1993, visando à contratação do Instituto Brasileiro de Direito Público - IDP para ministrar curso de Pós-Graduação lato sensu em Direito da Regulação. O valor global da despesa perfaz o montante de R\$ 131.040,00 (cento e trinta mil reais e quarenta centavos). Processo nº 50500.057547/2010-02.

BERNARDO FIGUEIREDO

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 413, DE 7 DE OUTUBRO DE 2010

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso XXI da Lei Complementar nº 75/93, considerando a competência subdelegada pela Portaria PGR nº 308, de 28 de maio de 1996, publicada no DOU - Seção 2 - de 30.05.96, tendo em vista a decisão prolatada pelo Conselho Superior do MPT no processo nº 08130.004343/2010, e, ainda, os cargos e Procuradoria do Trabalho nos Municípios criados pela Lei nº 10.771, de 21.11.03, resolve:

I - Transferir a Procuradoria do Trabalho no Município de Toledo/PR para o município de Pato Branco/PR.

II - Alterar o Anexo III da Portaria nº 46, de 25.2.2004, publicada na Seção 1 do DOU de 26.2.2004, modificado pelas Portarias nºs 183, 352 e 438, de 27.5.2004, 15.09.2005 e 18.10.2005, publicadas na Seção I do DOU de 28.5.2004, 16.09.2005 e 19.10.2005, no que se refere à Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª/PR, que passará a ter a seguinte redação:

PRT - 9ª REGIÃO

OFÍCIO	CARGOS
MARINGÁ/PR	1
LONDRINA/PR	4
PATO BRANCO/PR	2
CASCAVEL/PR	2
FOZ DO IGUAÇU/PR	2
UMUARAMA/PR	2
PONTA GROSSA/PR	2
GUARAPUAVA/PR	2
CAMPO MOURAO/PR	2

OTAVIO BRITO LOPES

145	47533003959/2001-31	005077877	Luciano Cavalheiro Dall Acqua	PR
146	46212012357/00-36	001950509	Madeira Triunfense Ltda	PR
147	46329000084/99-20	001981510	Metalúrgica Solo Ltda	PR
148	46318000955/00-31	001920642	Nilton Marcio de Oliveira	PR
149	46318001463/00-71	001922394	Out Braz Painéis e Cartazes Ltda	PR
150	46294000828/99-88	001857797	Refrigeração Costa Oeste Ltda	PR
151	46212000974/98-40	025300254	Restaurante Reis das Massas Bologna	PR
152	46319000031/97-01	030680164	Vereda Veículos Ltda	PR
153	46318000509/2002-50	006383491	Viga Mestra Ind e Com de Madeiras Ltda	PR
154	46212010479/00-53	001941291	Wilhen Dib	PR
155	46212010483/00-21	001909908	Wilhen Dib	PR

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "a", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto no artigo 1º-A da lei nº 9.873/99, e de acordo com o disposto no artigo 637 da CLT, decidiu os seguintes processos de Autos de Infração, negando provimento ao recurso ex-offício, mantendo a decisão de arquivamento, pela ocorrência de prescrição.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46206.002239/2002-89	007003552	Silveira e Sampaio Ltda. ME	DF
2	46211013409/99-61	000952257	Carrefour Comercio e Industria Ltda	MG
3	46211016714/97-89	0279010045	Geová Xavier de Melo - ME	MG
4	46211000402/96-36	30316450	Geová Xavier de Melo - ME	MG
5	46211000416/96-64	0278040063	Geová Xavier de Melo - ME	MG
6	46062000699/2001-73	001648918	Angramaq Litonil Com de Máquina Ltda	RJ
7	46228000008/2004-44	001329936	Companhia Acucareira Usina Cupim	RJ
8	46666000129/2004-27	011288809	Nado Livre Centro Esportivo Ltda	RJ
9	46228001535/2003-95	005640482	Padaria e Mercearia 17 de Maio Ltda	RJ
10	4623000814/2004-73	005663199	Plam Alimentos e Bebidas Ltda	RJ
11	46228000308/2004-23	011330121	Proterauto Cons. Interna e Externa para Autos Ltda	RJ
12	46666001870/2003-24	009974911	Rádio Teresópolis Ltda	RJ
13	46230003150/2003-13	005668042	S. de Magalhães Vivas	RJ
14	46230003152/2003-11	005668069	S. de Magalhães Vivas	RJ
15	46313000620/2004-58	011335556	Sanake Química Ind e Com Ltda	RJ
16	46228002160/2003-81	009971912	Santa Casa de Misericórdia de São João da Barra	RJ
17	46670001520/2003-07	009806300	Sendas S/A	RJ
18	46230003194/2003-43	005667356	Serviflu Limpezas Urbanas e Industriais Ltda	RJ
19	46666002392/2003-70	009975403	Showburger Comércio de Alimentos Ltda	RJ
20	46313000491/2004-06	009787232	Silver Sands Artigos Esportivos Ltda	RJ
21	46230003752/2003-71	005677874	Sind dos Empreg. do Comercio Varejista de Niterói	RJ
22	46230003957/2003-56	005678005	Sind dos Empreg. do Comercio Varejista de Niterói	RJ
23	46230000075/2004-10	005663032	Sind dos Empreg. do Comercio Varejista de Niterói	RJ
24	46228001769/2003-32	009971289	Solar Del Rey Motel Ltda	RJ
25	46230000827/2004-42	011293811	Start Vídeo Locadora Ltda	RJ
26	46230000654/2004-62	005676193	Suissa Doces Finos Ltda	RJ
27	46215033729/2003-07	009969501	Super Cleaners Tecnologia em Limp. e Conservação Ltda	RJ
28	46230000005/2004-61	005663377	Super Drogaria Popular de Niterói Ltda	RJ
29	46230003416/2003-28	005680107	Super Drogaria Popular de Niterói Ltda	RJ
30	46230000001/2004-83	005663334	Super Drogaria Popular de Niterói Ltda	RJ
31	46230002300/2004-52	011293195	Supermercado Tudo à Kilo de Itaipuacu Ltda	RJ
32	46215050793/2003-44	009959165	Traspev - Transp. de Valores e Segurança Ltda	RJ
33	46313000168/2004-24	009786643	Ultra Rodovias Brasileiras Ltda	RJ
34	46062000017/2003-94	009742093	Viação Itaguaí Ltda	RJ
35	46230000205/2004-14	005679869	Viação Rio do Ouro Ltda	RJ
36	46228000330/2004-73	001329944	Viação São Francisco do Itabapoana Ltda	RJ
37	46313000215/2004-30	009786660	Viação Vila Rica Ltda	RJ
38	46230002830/2003-10	005678471	Vidraçaria Cubango Ltda	RJ
39	46313000179/2004-12	009785477	Vinício Santos Ind e Com de eBebidas Ltda	RJ

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "a", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto no artigo 1º-A da lei nº 9.873/99, e de acordo com o disposto no artigo 637 da CLT, decidiu os seguintes processos de Autos de Infração, negando provimento ao recurso ex-offício, mantendo a decisão de arquivamento, pela ocorrência de prescrição.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	47747004271/2004-14	010698515	Comercial Marcellus e Pâmela Ltda	MG
2	46211000403/96-07	30316451	Geová Xavier de Melo - ME	MG
3	46215012086/96-88	301960091	Cariocão Supermercados Ltda	RJ
4	46215010413/96-11	301870005	Condomínio do Edifício Grupo do Tetra Ltda	RJ
5	46313000191/99-81	001527762	CTM Consultoria e Assessoria Ltda	RJ
6	46230000744/2004-53	011292938	Kaban Restaurante Japonês Ltda	RJ
7	46230000747/2004-97	011292962	Kaban Restaurante Japonês Ltda	RJ
8	46670000587/2002-35	009745149	Ronaldo de Vasconcelos A. Pessoa	RJ
9	46215028113/2003-14	009796681	TMB Telecom e Móveis do Brasil Ltda	RJ
10	46232001809/2001-15	001768468	Vega Engenharia Ambiental S/A	RJ
11	46230003259/2003-51	004470907	Vicberj Vigilância Comercial e Bancária	RJ

HÉLIDA ALVES GIRÃO

Ministério dos Transportes

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

No Anexo da Portaria do Gabinete do Ministro nº 247, de 30 de setembro de 2010, publicada no DOU de 1º de outubro de 2010, Seção 1, página 107, onde se lê:

A.Programa de Duplicação e Restauração de Rodovias

Rodovia	Trecho	Custo (R\$1.00)
01.DF-079	Entroncamento DF-085 (EPTG) - Entroncamento DF-075 (EPNB)	3.542.893

Leia-se:

A.Programa de Duplicação e Restauração de Rodovias

Rodovia	Trecho	Custo (R\$1.00)
01.DF-079	Entroncamento DF-085 (EPTG) - Entroncamento DF-075 (EPNB)	100.020